

RECEBIMENTOS DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS

Recebi da Astecon-Assessoria e Consultoria Contábil os seguintes documentos:

- 1- Relatório Trimestral de Auditoria referente ao 1º Trimestre com o protocolo do TCE

Recebi em 13/04/2022

Moisés Timon B. De Moura

Recibo de Transmissão

Código do Recibo: 9385
Data da Entrega: 13/04/2022
Unidade Gestora: 006316 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHY
Período: PRIMEIRO TRIMESTRE Ano de Referência: 2022
Tipo: RELATORIO E CERTIFICADO DO CONTROLE INTERNO
Responsável: 51670682587

Emitido em: 13/04/2022



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI

Rua Barão do Rio Branco, nº s/n, Centro, Santa Luzia do Itanhi-SE
CEP 49.230-000 - Tel. (79) 3548-1232 - CNPJ 32.766.453/0001-10

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA

Órgão: Câmara Municipal de Santa Luzia do Itanhi

Presidente: Pedro Dória Ribeiro

Período: 01 de janeiro a 31 de março de 2022

1. APRESENTAÇÃO:

Em cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64, artigo 59 da Lei Complementar 101/2000 e Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Poder Legislativo, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 1º trimestre do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

2. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

2.1- DO PPA

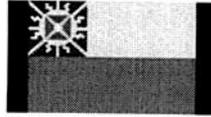
O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 foi aprovado pela Lei Municipal nº 18, de 14 de dezembro de 2021.

2.2- DA LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022 foi aprovada através da Lei Municipal nº 09, de 25 de junho de 2021, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

2.3- DO ORÇAMENTO

O Orçamento do Município para o Exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº. 17, de 14 de dezembro de 2021, estimou a Despesa para o Poder Legislativo em **R\$ 1.615.000,00 (hum milhão seiscientos e quinze mil reais)**, conforme quadro demonstrativo abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI

Rua Barão do Rio Branco, nº s/n, Centro, Santa Luzia do Itanhi-SE
CEP 49.230-000 - Tel. (79) 3548-1232 - CNPJ 32.766.453/0001-10

DESPESAS CORRENTES	1.580.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00
TOTAL	1.615.000,00

3. RECEITA E TESOURARIA:

3.1 – O total repassado pelo Poder Executivo no período em análise totalizou em **R\$ 446.379,21 (quatrocentos e quarenta e seis mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos)**. Segue abaixo um breve demonstrativo da receita da Câmara Municipal, considerando-se os valores arrecadados até este trimestre:

RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
REPASSE DO EXECUTIVO	148.791,92	148.794,22	148.793,07	446.379,21
TOTAL	148.791,92	148.794,22	148.793,07	446.379,21

3.2 – As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 31/03/2022, importava em **R\$ 61.193,25 (sessenta e um mil cento e noventa e três reais e vinte e cinco centavos)**, assim distribuídas:

Bancos c/ movimento	61.193,25
TOTAL	61.193,25

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de **R\$ 33.654,38 (trinta e três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**. As diferenças entre os saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informadas através das conciliações bancárias.

3.3 – A receita extra orçamentária do período importou em **R\$ 535.592,82 (quinhentos e trinta e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos)**, assim desdobrada:



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI

Rua Barão do Rio Branco, nº s/n, Centro, Santa Luzia do Itanhi-SE
CEP 49.230-000 - Tel. (79) 3548-1232 - CNPJ 32.766.453/0001-10

INSS	24.726,86
IRRF	27.068,79
Empréstimo e Financiamentos	37.417,96
Repasse Duodécimo	446.379,21
TOTAL	535.592,82

4. DESPESA

4.1 – A despesa empenhada no período atingiu o montante de **R\$ 1.404.028,32 (um milhão quatrocentos e quatro mil vinte e oito reais e trinta e dois centavos)**. O total de despesas liquidadas no período, decorrentes de empenhos deste trimestre, importou em **R\$ 415.549,74 (quatrocentos e quinze mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**. Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas neste trimestre a importância em **R\$ 415.549,74 (quatrocentos e quinze mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**. Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

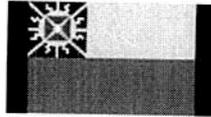
Período	Empenhada (R\$)	Liquidada (R\$)	Paga (R\$)
Até o trimestre anterior	0,00	0,00	0,00
Neste trimestre	1.404.028,32	415.549,74	415.549,74
Acumulado	1.404.028,32	415.549,74	415.549,74

4.2 - A despesa extra-orçamentária do período totalizou em **R\$ 86.388,70 (oitenta e seis mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)**, assim discriminada:

INSS	23.995,52
IRRF	24.975,22
Empréstimo e Financiamentos	37.417,96
TOTAL	86.388,70

4.3- CRÉDITOS ADICIONAIS NO PERÍODO

Foram abertos no período créditos adicionais no montante de **R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)**. Para abertura destes créditos, foram utilizadas



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI

Rua Barão do Rio Branco, nº s/n, Centro, Santa Luzia do Itanhi-SE
CEP 49.230-000 - Tel. (79) 3548-1232 - CNPJ 32.766.453/0001-10

as fontes de recursos estabelecidas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

Crédito suplementar	14.800,00
TOTAL	14.800,00

4.4 – BALANCETES MENSAIS

Foram elaborados e assinados pelo Presidente da Câmara, Diretora Financeira e pelo Contador, os Balancetes Mensais dos meses de janeiro a março, os quais se acham devidamente arquivados em pasta própria.

Esta Diretoria de Controle Interno analisou os aludidos Balancetes, achando-os regulares.

4.5 – DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e vereadores no valor de **R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais)**. Estas diárias vêm sendo pagas com base nos valores fixados na Lei nº 02 de 15 de março de 2021

5. LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL.

5.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios dos Vereadores para a atual legislatura foram fixados através da Lei nº 966 de 11 de novembro de 2020, em até **R\$ 7.596,57 (sete mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos)**.

5.2 – DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO

O total da despesa da Câmara Municipal com folha de pagamento e seus encargos até o período em exame atingiu o montante de **R\$ 246.323,46 (duzentos e quarenta e seis mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos)**.

5.3 – DESPESA TOTAL COM PESSOAL

A despesa total com pessoal até o período em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encontra-se adequada ao limite imposto pela referida



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI

Rua Barão do Rio Branco, nº s/n, Centro, Santa Luzia do Itanhi-SE
CEP 49.230-000 - Tel. (79) 3548-1232 - CNPJ 32.766.453/0001-10

legislação. O detalhamento dos valores da Receita Corrente Líquida e da Despesa com Pessoal será apresentado no próximo Relatório Trimestral de Auditoria, cujos dados serão obtidos através do Relatório de Gestão Fiscal, publicado quadrimestralmente, conforme preceitua o art. 54 cc o art. 63, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

6. DA AUDITORIA PATRIMONIAL

6.1 – BENS PATRIMONIAIS

Todos os bens patrimoniais desta Câmara estão devidamente tombados e escriturados na contabilidade, fazendo parte do Sistema Informatizado, inclusive com a colocação das respectivas plaquetas nos bens móveis, identificando-os com o número do patrimônio.

Quanto à sua movimentação e destino, são emitidos os competentes Termos de Responsabilidade, que ficam arquivados em pasta própria.

6.2 – ALMOXARIFADO

O Almojarifado encontra-se completamente informatizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC nº. 160/92, com a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais” mensal para ser lançado no sistema contábil.

Mantém o Almojarifado o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques, através de fichas de prateleiras, que acusam o estoque atualizado de cada componente.

7. LICITAÇÕES

7.1 – PROCESSOS LICITATÓRIOS E SUAS DISPENSAS/INEXIGIBILIDADES

Durante o período auditado foram realizados 05 (cinco) Processos Licitatórios, sendo: 03 (três) na modalidade Inexigibilidade e 02 (duas) na modalidade Dispensa. Todos os processos licitatórios foram analisados, estando devidamente formalizados e de acordo com a legislação que rege a matéria.

7.2 – CONTRATOS

Durante o período auditado foram celebrados 06 (seis) Contratos. Todos foram analisados, estando de acordo com o art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI

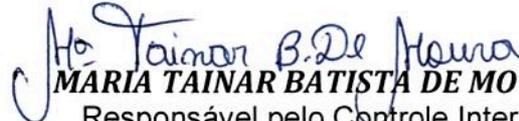
Rua Barão do Rio Branco, nº s/n, Centro, Santa Luzia do Itanhi-SE
CEP 49.230-000 - Tel. (79) 3548-1232 - CNPJ 32.766.453/0001-10

8. CONCLUSÃO

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

ESTE É O RELATÓRIO

Santa Luzia do Itanhi /SE, 13 de abril de 2022.


MARIA TAINAR BATISTA DE MOURA
Responsável pelo Controle Interno



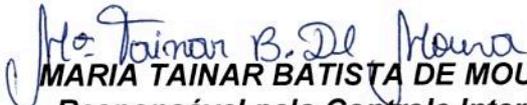
ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI

Rua Barão do Rio Branco, nº s/n, Centro, Santa Luzia do Itanhi-SE
CEP 49.230-000 - Tel. (79) 3548-1232 - CNPJ 32.766.453/0001-10

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao 1º Trimestre do **Exercício de 2022**, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Câmara Municipal de SANTA LUZIA DO ITANHI, 13 de abril de 2022.


MARIA TAINAR BATISTA DE MOURA
Responsável pelo Controle Interno